



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

**PROCESSO SELETIVO 2016/I**

**CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

**EDITAL Nº 073/2015**

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a divulgação do **Resultado do Processo Seletivo 2016/I**, no dia **20 de novembro de 2015**, vem, por meio do presente Edital, **CONVOCAR À MATRÍCULA** os candidatos classificados nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis com Ênfase em Informática, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Direito, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia, a qual se realizará nos termos dispostos no presente instrumento convocatório.

**2. DA MATRÍCULA**

A MATRÍCULA será efetivada em 02 (duas) Etapas sucessivas a seguir descritas:

**2.1. 1ª ETAPA – PRÉ- MATRÍCULA ON-LINE**

A Pré-Matrícula on-line deve ser realizada por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br), a partir do dia **20/11/2015**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, **cabendo ao candidato**:

2.1.1. Ler e preencher com atenção todos os campos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, cujo texto base é o constante do Anexo I deste Edital, preenchendo as informações solicitadas e tomando ciência dos termos e condições de contratação, bem como do valor da mensalidade do seu Curso e das condições de pagamento, inclusive do Plano de Pagamento Alternativo – PPA também disponibilizado pela IES, para o caso dos cursos com PPA disponível.

2.1.1.1. Os valores das mensalidades dos cursos constantes da tabela inserida na cláusula quarta do Contrato (Anexo I) são os praticados para o ano letivo de 2015, sendo que os mesmos sofrerão reajuste na oportunidade da fixação dos novos valores das mensalidades para o ano letivo de 2016, nos termos da legislação em vigor.

2.1.2. Tomar conhecimento da relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados por ocasião da 2ª Etapa da Matrícula.

2.1.3. Emitir o Requerimento de Matrícula.

2.1.4. Imprimir o boleto de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar de 2016.

**2.2. 2ª ETAPA – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

O candidato que já tenha efetuado a sua Pré-Matrícula on-line, cumprindo assim o disposto na 1ª Etapa, **terá entre os dias 23 de novembro e 04 de dezembro de 2015, das 9h às 19horas**, para

entregar, nas respectivas Unidades do CESUPA abaixo descritas, toda a **documentação** relacionada a seguir:

#### 2.2.1) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e. Fotocópia da prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f. Fotocópia do Título Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- g. Fotocópia do CPF próprio do candidato (*Portaria Normativa nº40/2007-MEC, Artigo 61-H, Parágrafo Único*);
- h. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- i. Duas (2) fotografias  $\frac{3}{4}$  idênticas e recentes;
- j. Requerimento de Matrícula, em duas vias, devidamente preenchido e assinado;
- k. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar de 2016;
- l. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, impresso em 02 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado (para menores de 18 anos é exigida a assinatura do Responsável legal).

2.2.2) O candidato ou seu representante deverá fazer a entrega da documentação optando por uma das 02 (duas) formas descritas a seguir:

a) Entregar a documentação relacionada no item 2.2.1, com as **fotocópias acompanhadas dos originais**, no **setor de matrícula** de qualquer Unidade do CESUPA, no prazo estipulado neste Edital. Nesta opção, a conferência da documentação será feita no ato da entrega, seguida das medidas cabíveis para a efetivação da matrícula; ou

b) Protocolar a documentação relacionada no item 2.2.1, com as **fotocópias devidamente autenticadas**, no **setor de matrícula** de qualquer unidade do CESUPA, no prazo estipulado neste Edital. Após cinco dias úteis do protocolo da documentação nesses termos, o candidato deverá acessar o site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)), e tomar ciência do **resultado** do seu Requerimento de Matrícula.

2.2.3) ENDEREÇO DAS UNIDADES DO CESUPA PARA ENTREGA OU PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ DO DIA 04/12/2015

- **Unidade Alcindo Cacela** – Av. Alcindo Cacela, nº 1523 (Fone: 4009-9180)
- **Unidade Almirante Barroso** – Av. Almirante Barroso, nº 3775 (Fone: 3205-9000)
- **Unidade José Malcher** – Avenida Governador José Malcher, nº 1963 (Fone: 4009-9100)
- **Unidade Nazaré** – Av. Nazaré, nº 630 (Fone: 4009-2100)

### 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. De acordo com item 8.4 do Edital nº 065/2015 (Processo Seletivo 2016/I) e as normas institucionais, após a data da Matrícula, por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas Unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

3.2. Nos termos do item 8.5 do Edital 065/2015, a reprogramação mencionada no item anterior inclui a possibilidade de alunos calouros ingressarem em turmas especiais, uma vez procedida a devida adaptação curricular.

3.3. No Anexo I deste Edital consta o texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

3.4. No Anexo II deste Edital estão indicados os números médios de alunos por sala-classe, nos cursos ministrados pelo CESUPA.

3.5. **No caso de pedido de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição **até às 18:00h do dia 01 de fevereiro de 2016**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

3.6. A Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA, mantenedora do CESUPA, informa que não há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2016.

3.7. **O início das aulas** do primeiro semestre de 2016 será no dia 01 de **fevereiro de 2016**.

Belém (PA), 20 de novembro de 2015.

**JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**  
*Reitor do CESUPA*

**EDITAL N° 073/2015**

**ANEXO II**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

<b>CURSO</b>	<b>N.º MÉDIO DE VAGAS POR SALA – CLASSE</b>
Administração	55
Ciência da Computação	55
Ciências Contábeis	55
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	55
Direito	55
Enfermagem	55
Engenharia de Computação	55
Engenharia de Produção	55
Farmácia	55
Fisioterapia	55
Medicina	64
Nutrição	55
Odontologia	44